



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1443/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 06, de Rua **Fransquinha Alves**, o logradouro que limita-se ao Leste com a estrada de acesso ao Campo de Pouso e ao Oeste com a Rua Projetada 05, localizado no Loteamento Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2014, 125º da República.

Luiz Fabricio do Rêgo Torquato
Prefeito